

EDITAL Nº 352/2013

GIRUÁ/RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROMOVE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR DE CAMPO E SUPERVISOR GERAL.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 3788/2013, e conforme autorização legislativa através da Lei Municipal nº 4960/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Promoção Humana, para o período de até 12(meses) meses, em cargo, quantidade, carga horária e vencimento a seguir discriminado:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Vencimento
Supervisor de Campo	02	40 horas semanais	R\$ 1.000,00
Supervisor Geral	01	40 horas semanais	R\$ 1.600,00

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data de inscrição: 04 a 10 de dezembro de 2013.

Horário: 08h às 13h30min

Local: Secretaria Municipal de Promoção Humana

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE CAMPO:

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) cópia xerográfica da cédula de Identidade;
- b) cópia xerográfica do Cadastro de Pessoa Física;
- c) cópia xerográfica do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) comprovação de escolaridade Ensino Fundamental incompleto.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

§3º Não serão aceitas inscrições por procuração.

§4º A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

§5º Fica facultado ao candidato apresentar no ato da inscrição comprovante de capacitação/curso referente ao Programa Bolsa Família.

2.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE SUPERVISOR GERAL:

No ato da inscrição o candidato obrigatoriamente deverá apresentar cumulativamente, os seguintes documentos:

- a) cópia xerográfica da cédula de Identidade;
- b) cópia xerográfica Cadastro de Pessoa Física;
- c) cópia xerográfica do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) comprovação de escolaridade Ensino Médio completo.
- e) Curso de Informática e internet.

§1º Somente poderá fazer as inscrições o candidato que apresentar todos os documentos acima.

§2º As cópias deverão vir acompanhadas do documento original, oportunidade em que serão conferidas e autenticadas pelos servidores responsáveis pela inscrição.

§3º Não serão aceitas inscrições por procuração.

§4º A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

§5º Fica facultado ao candidato apresentar no ato da inscrição comprovante de capacitação/curso referente ao Programa Bolsa Família.

3. DA ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO:

A Comissão nomeada pela Portaria nº 3788/2013, será responsável pelo processo seletivo e as etapas, bem como, pela realização das inscrições, conferência dos documentos, elaboração da prova objetiva, elaboração das atas e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Administração, para posterior publicação dos editais. No encaminhamento dos documentos a Comissão deve respeitar os critérios estabelecidos no Decreto nº 332/2011 e 637/2013.

Havendo necessidade em virtude de recursos não julgados, a Comissão poderá, mediante novo Edital, retificar as datas das etapas seguintes.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS

Os editais da seleção pública serão publicados no Mural da Prefeitura (Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09), e no site www.girua.rs.gov.br, no link concursos e seleções públicas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, BEM COMO INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS, PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS:

a) O edital que divulga os candidatos inscritos, bem como inscrições deferidas e/ou indeferidas, será divulgado no dia **11 de dezembro de 2013**.

b) No caso de recursos contra a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso, que deverá ser entregue a Secretaria de Promoção Humana (à comissão), no dia **12 de dezembro de 2013**.

c) Os recursos serão analisados pela comissão, e após o julgamento, se necessário efetuar alterações na lista dos inscritos, serão divulgadas através de edital no dia **13 de dezembro de 2013**.

6. DA SELEÇÃO

A Referida seleção pública constará de Prova Objetiva:

6.1. DA PROVA OBJETIVA:

6.1.1 Da prova objetiva: A prova Objetiva será composta de **10(dez)** questões do tipo múltipla escolha, com peso 10(dez) pontos cada questão, sendo que cada questão conterá 5(cinco) opções de resposta e somente uma correta, versando sobre a legislação, retiradas das seguintes fontes:

- a) Lei Orgânica do município de Girúá;
- b) Lei Municipal nº 998/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores.
- c) Constituição Federal

6.1.2- A Prova Objetiva será aplicada no dia 14 de dezembro de 2013, com início às 9h, término previsto às 11h 30min na Secretaria de Promoção Humana.

6.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de **30(trinta) minutos** do horário estabelecido para o início da mesma.

a) Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem 50%(cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva.

a) O candidato deverá comparecer para realização da prova munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento de identidade, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

b) O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

c) A partir da data prova escrita até o dia do prazo para recurso/impugnações, os candidatos interessados, poderão ter vista da prova padrão(modelo), sob fiscalização da comissão.

d) É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados por este Edital.

7. DA ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO

a) Os candidatos serão considerados aprovados os que acertarem no mínimo (50% da Prova) e, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final da Prova Objetiva, ficando em 1º lugar o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva.

b) Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará por sorteio público.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A divulgação do gabarito da seleção pública será divulgado no dia de **16 de dezembro de 2013**.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR, CONTENDO AS NOTAS DAS ETAPAS

A divulgação do resultado preliminar da seleção pública será divulgado no dia **17 de dezembro de 2013**.

10. DO PRAZO PARA RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

No caso do recursos contra o gabarito e resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito. O candidato que desejar recorrer, deverá encaminhá-lo até no máximo dia **18 de dezembro de 2013**, na Secretaria de Promoção Humana, endereçado a comissão, apresentando as razões, devidamente fundamentado.

a) A comissão após o recebimento dos recursos protocolados, deverão analisar, responder e encaminhar a Secretaria de Administração, para que se necessário, sejam feitas as alterações ou anulação das questões do gabarito e resultado preliminar.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial

c) Na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

d) Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da prevista neste Edital, Impugnações ao Edital deverão ser protocoladas até dois dias após a publicação do mesmo.

e) O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos junto a Secretaria Municipal de Administração.

11. DO RESULTADO FINAL

O Edital de resultado final será publicado até o dia **19 de dezembro de 2013**.

12. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO:

a) O candidato cujo nome conste nas relações de homologação do resultado final da seleção pública, dentro do número de vagas existentes, será contratado de acordo com a necessidade do Órgão.

b) O candidato chamado a assumir a vaga poderá aceitar, desistir ou aguardar ao final da lista, a vaga que lhe for oferecida, a critério da necessidade do Órgão.

c) Os contratos serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 998/90.

d) O contratado terá seu vínculo previdenciário regido pelo regime Geral da Previdência Social, conforme determina o artigo 40 da Constituição Federal, § 13.

e) Para efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Adriana Paula Beck
Secretaria de Promoção Humana

Marlene Baumgartner
Secretaria de Promoção Humana

Marlene Tylmann
Secretaria de Educação e Cultura

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Girúá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 04 de dezembro de 2013.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946
E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Girúá/RS
Viva a Vida sem drogas!